

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 021/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DA GAMELEIRA E A EMPRESA MAVIAEL FERREIRA TENÓRIO CONSTRUTORA;

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, cujo objeto consiste na **Contratação de empresa de engenharia para execução de Reforma do Prédio da Secretaria Municipal da Fazenda da Gameleira**, de acordo com as especificações contidas no Projeto Básico e demais anexos inerentes ao Edital da **TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do **MUNICÍPIO DA GAMELEIRA/PE**, *pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.343.902/0001-47*, com sede na Rua José Barradas, 95, Centro, Gameleira/PE, por intermédio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes**, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes, o Sr. **Jobson Ederlan Ramos da Silva**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 9.391.844 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 701.974.704-32, residente e domiciliado na Rua do Ipiranga, n.º 90, Bairro da Penha, Gameleira – PE, e de outro lado, a **MAVIAEL FERREIRA TENORIO CONSTRUTORA**, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 21.708.525/0001-56, com sede estabelecida a Rua Dr.ª Nitalma Rocha, n.º 306, Cohab II, Palmares-PE, neste ato representada pelo Sr. **Maviael Ferreira Tenório**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado(a) à Av. Gesualdo Marques de Melo, n.º 341, Nossa Senhora do Guardalupe, Palmares-PE, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n.º. 04126083677 DETRAN-PE e CPF n.º. 071.421.794-81, em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Expediente, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo do Secretário Municipal de Infraestrutura, datado de 24 de agosto de 2023, na qual solicita Parecer Jurídico visando a elaboração do Termo Aditivo, com base no Parecer Técnico do Engenheiro Civil Dr. Arcelino Monteiro dos Santos Neto, visando acréscimo e supressão do presente contrato, notadamente em face à necessidade de conclusão da presente obra.

Considerando que o Contrato n.º 021/2022, celebrado em 05 de outubro de 2022, encontrando-se vigente até o dia 05 de outubro de 2023;

Considerando a justificativa técnica do aditivo de supressão e adição, lavrada pelo núcleo de engenharia, datada de 24 de agosto de 2023, assinada pelo Engenheiro, Dr. Arcelino Monteiro dos Santos Neto, que motiva e justifica a formalização do presente termo.

Considerando que o disposto no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, admite os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial

21.708.525/0001-56
MAVIAEL FERREIRA TENÓRIO
CONSTRUTORA - ME
Rua Dra. Nitalma Rocha, 306 Cohab 2
CEP 55.540-000 Palmares/PE



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

Considerando a existência de reserva orçamentária com finalidade de garantir o lastro financeiro do presente termo aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, §1º da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante Parecer Técnico datado de 24 de agosto de 2023, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, o qual é remetido pelo devido ordenador de despesa.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 - Supressão de **R\$ 2.200,96 (dois mil duzentos e noventa e seis centavos)**, correspondente a **3,98%** (três vírgula noventa e oito por cento) sobre o valor inicialmente contratado de R\$ 55.353,17 (Cinquenta e cinco mil trezentos e cinquenta e três reais e dezessete centavos).

2.2 – Adição de **R\$ 9.584,11 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e onze centavos)**, correspondente a **17,31%** (dezessete vírgula trinta e um por cento) sobre o valor inicialmente contratado de R\$ 55.353,17 (cinquenta e cinco mil trezentos e cinquenta e três reais e dezessete centavos).

2.3 – O presente termo aditivo gera um impacto financeiro no valor de **R\$ 7.380,15 (sete mil trezentos e oitenta reais e quinze centavos)**, correspondente a **13,33%** (treze vírgula trinta e três por cento), do valor global inicial contratado e **41,07%** (quarenta e um vírgula zero sete por cento) de aditivo total acumulado, passando o valor da planilha de **R\$ 70.708,44 (setenta mil setecentos e oito reais e quarenta e quatro centavos)** para o valor de **R\$ 78.088,59 (setenta e oito mil oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO

3.1 - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo ocorrerão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA
02 PODER EXECUTIVO
02 07 SECRET. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTES
020700 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTES
15 Urbanismo
15 451 Infra-Estrutura Urbana
15 451 1502 INFRAESTRUTURA URBANA
15 451 1502 1024 0000 Construção, Ampliação e Restauração de Prédios Públicos
149 4.4.90.00.APLICAÇÕES DIRETAS

21.708.525/0001-56
MAVIAEL FERREIRA TENÓRIO
CONSTRUTORA - ME
Rua Dra. Nitalma Rocha, 306 Cohab 2
CEP 55.540-000 Palmares/PE

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

4.1- Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

4.2 E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Gameleira/PE, 25 de agosto de 2023.

CONTRATANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTES

Jobson Ederlan Ramos da Silva

CPF nº. 701.974.704-32

Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes

CONTRATADA:

21.708.525/0001-56
MAVIAEL FERREIRA TENÓRIO
CONSTRUTORA - ME
Rua Dra. Nitalma Rocha, 306 Cohab 2
CEP 55.540-000 Palmares/PE

MAVIAEL FERREIRA TENORIO CONSTRUTORA

CNPJ: 21.708.525/0001-56

Maviael Ferreira Tenório

CPF: 071.421.794-81

TESTEMUNHAS:

Nome: Wesley Pedro de Jesus

CPF: 347.347.474-40

Nome: Thaiza Silva de Oliveira

CPF: 126.947.214-00